



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida São Paulo, 1123 - Fones: {

Gabinete e Secretaria, 064
Expediente, 063
Almoxarifado, 176
Junta de Serviço Militar, 079

L E I N.º 1.123 de 27 de abril de 1977

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial, nos termos do Artigo 41, Item II, da Lei n.º 4.320/64 "-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo - Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, nos termos do Artigo 41, Item II, da Lei n.º 4.320/64, na importância de Cr\$7.000,00 (sete mil cruzeiros), destinado a aquisição de jogos de sofá para o Clube de Lazer de Parapuã.

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados - os recursos provenientes do "excesso de arrecadação" a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

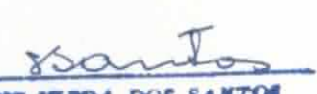
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 27 de abril de 1977.


Guido Beloni
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-


SUMI IKEDA DOS SANTOS
Secretária